REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.334/85 DE 15 de MAIO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano localizado na " NOVA Marabá" do Patrimônio Municipal, a DIRÇO ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DIRÇO ALVES DOS SANTOS , localizado na Nova Marabá, na Folha CSII-30, Quadra 01 lote nº 25, com limites e características seguintes: - Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote digo com quem de direito, frente para VE-03 e fundos com quem de direito, medindo 30 M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda, 30M 00 de frente e 30M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA de 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=